

Yms Dmo Sr
M. i. b.

~~Acordado-se em Sessão Ordinaria o Conselho
de Fazenda neste ^{to} mto. dirigindo sua
Portaria ao Juiz de Paz e outros nego-
cio relativos ao m. Juiz de Paz
Antonio F. de S. C. uma devolução, a
prezente de estar sumto. Não sendo
possivel dar-se exequente aos Fobatos
dos Juizes, sem haver Juiz de Paz
na cabeca do Districto; me dirijo
al Sr. apm de providencia. Tam
requerimento requerendo, e f. r. p. m. b.
devido, e f. p. computar, ou instruir
me of. de obrar a tal requirito.~~

D. G. a J. P. a
Notal dalla da depou e p
Juiz e de Maio de 1834.

Yms Dmo Sr Basilio Carrasco Torres
Presidente desta Provincia.

José Antonio Sierra de Milla

Agnes Leinhos.

2
Tendo eu sido nomeado Juiz de Direito de Civil
desta Comarca de Natal, e tendo em meu poder
o Competente Diploma, em o Comarca a N.
N. S. S. p. designarem o dia, em q. eu deves
comparcer p. apresentalle, e ser-me con-
ferido a jurada.

D. J. a N. N. S. S. Cidade de Natal 10
de Maio de 1834.

Agnes Sr.^{to} Presidente e mais Membros da Comarca Mu-
nicipal de Natal.

Joaquim Aires de Almeida Freitas.
Juiz de Direito de Civil nomeado.

M. J. S.

Tudo em vid nomeado juiz de Direito desta Comarca de Natal, em o Conselho a N. N. d. d. f. designar em o dia seguinte em dois compromissos f. ser-me confidencia a nome do referido Engenho.

Acto g. a N. N. d. d. Cidade de Natal 9 de Agosto de 1836

M. J. S. ²¹ Presidente e mais Membros da Câmara Municipal da Cit. de Natal.

Joaquim Chaves de Almeida Freitas,
juiz de direito

Off. mo. Sr.
M. Sr.

Requerito a S. P. S. a bem do serviço publico
hum exemplar ou copia das Posturas Polici-
aes deste termo, assim como tambem hum
copia do Edital q. S. P. S. em observancia
do Art. 299 doCodigo Criminal mandando,
ou haõ de mandar afixar.

Desp. a S. P. S. Natal 16 de July de 1834.

Off. mo. Sr. Presidente e mais Membros do. Camara Municipal
da Cidade do Natal.

Joaquim Aires de Almeida Freitas.

Almos. Sur.^{es}

Constando-me q. neste termo de Natal ja tem
havido duas sessões de juizados ordinarias, alem
de hum extraordinaria, e q. pelo feiz de Dispo-
sto Interino foim indicando o dia 5 de proximo fu-
turo mes de setembro p. principio da terceira
e ultima sesso ordinaria, e constando-me
tambem q. nas villas pertencentes a este termo
se ainda não houve nem a pt. sesso, tendo
em um visto e disposto nos Art. 316, 318 do
Codigo de Processo, cumprir-me participar a V. V.
S. d. q. não pode ter lugar a terceira sesso
deste termo no tempo indicado sem q. se
tambem cumprido o disposto nos citados Artigos,
poderão V. V. dd. mandar desaviser esse assim
julgam conveniente.

Deo q. a V. V. dd. Natal 16 de Set. de 1834

Almos. Sur.^{es} Presidente e mais Membros da Camara Municipal
pal da Cid. de Natal.

Joaquim Aires d'Almeida Freitas.

Mmos Senhores

Não podendo ter lugar a terceira Sessão de Jurados neste Termo no tempo indicado pelo E. Juiz de Direito Anterioro p. ser contra o disposto no Art. 318 do Código do Processo a lei da impossibilidade de eu presidir ao Conselho de Jurados no m. mes de ~~Maio~~ a 5 deste Termo, a 15 no de s. José, e a 20 no de Goiânia, e sendo omissa no Código q. seja a ~~Autentid.~~ Comp. p. mandar desavizar, recorrendo aos princípios gerais de Dir. julguei q. pelo modo p. q. se fez a convocação pelo m. se fizesse o desaviso; mas como V. V. S. S. não se julgaram autorizados p. assim obrarem, e nem eu me julguei com direito de dar a autorização expressa q. V. V. S. S. de mim exigem, e que pre-mo significar. thes, q. attentes as circunstancias, usem de outros meios ao meu alcance a fim de q. não seja inconveniente os convocados.

Ret. a V. V. S. S. Natal 20 d'Ag. de 1834

Mmos Senhores Presidente e mais membros do Conselho Municipal da Cidade do Natal.

M^{os} Srs. Senhores

Apresento a V. S. D. por copia a Acta da
1.^a Sessão da Junta de Policia desta Cidade,
com o que me propuzo ter cumprido o
que se me ordenou de determinação, e expoz
q.^o V. S. D., no caso q.^o haja algum inco-
nveniente de se fazer a reunião da dita
Junta numa Casa, me avisem p.^o
meu governo.

Deo. q.^o a V. S. D. Natal 7 de Janeiro
de 1835.

M^{os} Srs. Presidente e mais Membros da Câmara
Municipal da Cidade de Natal

Joaquim Aires de Paula Freire

Cópia
Acta da 1.^a Sessão da Junta de Policia desta
Cidade, convocada pelo Senhor D. Juiz de Direito
e Chefe de Policia nesta Comarca, Joaquim Ti-
res d'Almeida Freitas, de ordem do Ex.^{mo} Juiz
Presidente da Prov. a quem concernerão os ju-
res de Par adiante declarados.

Aos sete de Janeiro de mil oito centos trinta e
cinco nesta Cidade do Natal Provincia do Rio
Grande do Norte, em casas de residencia do Senhor
Doutor Juiz de Direito e Chefe de Policia, Joa-
quim Tires d'Almeida Freitas, onde se acharão
os Juizes de Par, da Pibiera o Senhor Joaquim Jo-
ze Gomes, do Jundiáhi o Senhor Joaquim e Martin
Gurgão e desta Cidade em Bartholomeu da Ro-
cha Tagundes, faltando com causa outros que
tambem foram convocados, ahi presididos pelo
dito Senhor Juiz de Direito, por elle foi dito
que havia convocado esta Junta de Policia de
ordem do Excellentissimo Senhor Presidente da
Provincia na conformidade do Decreto de 9 de
Julho de 1834, para: não só tratar-se de quan-
tas Sessões ordinarias deveriam haver cada an-
no, como o dia, hora e lugar, assim como dos me-
ios de remediar os males que sobre todos pe-
rta a respeito da moeda de cobre circulante.
E posta a materia em discussão, resolveo-se
que, em quanto as Sessões, houvessem duas
cada anno, huma em Janeiro, e outra em Ju-
lho no dia não feriado mais proximo ao dia
das Juntas de Par pelas nove horas da manhã
e que as Casas das reuniões fosse a da Cama-
ra. E em quanto a moeda de cobre, regulan-
do-se os da Junta pela Lei de 3 de Feb. de 1833,
e ouvindo-se a respeito a maior parte dos ne-
gociantes desta Pova como huma das Classes
mais interessada no objecto, resolveo-se que
toda a moeda de cobre de attenta ouz, con-
se como legal, e que em qualquer
no de este sitio, e em...

Ilmo. Sr.

Senado do Ilmo. Sr. Presidente da Provincia
municipal do 1.º dist. 5.º da parte de S.º
de 3 de Oct. de 1834. me comvolido licença p.
ir a Bern.º tratar de meus urgentes negocios,
comunico a V.ªs. as de providencias, du-
rante minha viagem que tem prin-
cipio do N.º de S.º Marcos proximo. Deo
Guarda a V.ªs. Natal 28 de Fev.
de 1835

F. de 1835

Ilmo. Sr. Presid. Municipal do 1.º dist.

José Maria de S.º
de S.º de S.º de S.º

des origines 1.º de la de Droit Antiquaire le 26.
pour participer au 3.º par temps à la main
ne pas perdre les lieux avec les caques de la main
pour s'en voir en cas, et n'est pas elle pro-
par car outre en 2.º temps pour remettre
as listes con-putables en tirant d'autres de l'Elle
tar F. de tout en 3.º de la main voter en Elle cas
de la gente au Collège de la de la main. finira
necessaires participations de la main de la
char au en Elle tous suppléments de la main
tituler à F. de 3.º par temps de la main en se de
licence de la main de la main de la main de la main
Officiers de la main de la main de la main de la main
Principal venant de la main de la main de la main
tous de F. de la main de la main de la main

F

Por minha f. de am. com da Camara Municipal
dessa Cidade, o actual Carcereiro
da saida d'esta m. Cidade Ignacio de
Jozes Soares no meo f. de servir este
officio, ao Official de Justica Fran.
Ant. Lindoso, o q. servira fortissima-
te m.; e aprezentarei esta, a quelle f.
de credito, q. lhe ser entregue os
Curos, e as chaves da prisão, em mais
ferros pertencentes, tud. em q. a ca-
mara não approva o nomeado
ou outro. N. de Março de 1835

Domingos Henrique de Oliveira
Juiz de Direito Interino.

N 299

P. quaranta reis de Lillo.
Natal 2 de Dec. de 1835.

Alvarus Castro

05V



M. Manoel

Foi-me presente o Off. g. d. S.ª municipal firmada
em 18 de corr. em 09. em contra dos obstaculos
com os quaes se coidados nao mehe pucivel des
penderthe como me cumpre; Primeiro: haer
d. S.ª e enviar-me hum exemplar da Lei
de 28 de Setor. deste anno, citada (p. V. S.ª) a q. a
hienda nao me foi remittida; 2.ª Declarar-me
ce os Municipios ultimam. remittidos seg.ª
na Lei, remittidos ja as listas de seus
jurados. D.º Off. al. S.ª m. a. R.ª
20 de Marco de 1833.

M. Manoel Gabriel de Car.
P.ª de Corp. Municipal desta Cidade

Domingos Henrique de Chaves
Jus de D.ª Inter.

M.º Sr.º

Foram-me presentes os Offícios de P.^a datados de 18 e 20 do Cor.^{te} acompanhando oito exemplares de Lei Provincial. Sobre o 1.^o off.^o sou Director q.^o segundo o Art. 2.^o da Lei Provincial de 28 de Fev.^o Neste anno, he impoçivel p.^odecer reunir o Concelho de Jurados no dia marcado, 22 de Abril, principalmente, não tendo enthe o presente remittido as suas listas de Jurados, os Municipios novam.^{te} reunidos em virtude da Citada Lei; e p.^o q.^o se V.^a não deve convocar adito Concelho p.^a aq.^o dia: como heu taõ bem, não p.^ode convocar novam.^{te} o dia da Sessao, sem q.^o asquellos Municipios lhe tenha^o remittido a denunciacao das Listas. Conquanto ao 2.^o off.^o seri-
stabil no cumprimento da sua recommenda-
cao. D.^o P.^a a V.^a m. d.º Natal 25
de Março de 1835

M.º Sr.º Manuel Gabriel da Cruzes.

P.^o da Camara Municipal desta Cidade

Dominos Henrique de Oliveira.

P.^o de Direito interior.

Cópia = Ilmo Sr. = Visitando as prisões desta Cidade
no dia 2 do corrente pelas portas da Cadeia me foi re-
presentado que não tinham agua para beber, não ti-
nhão luz a noite, e que a Camada era pequena, hu-
mos só ver ao dia, e em pequena quantidade, e pelo
preço Pedro de Chello criminoso de morte me foi re-
presentado que existia na quella Cadeia desde Jani-
ro de 1833 e que pertencia a Villa da Princesa, a
vista do que requere o Promotor foram remettidos pa-
ra a Cabeça do Districto dende emanou a sua cul-
pa, e que tudo participo a P. P. para dar as pro-
videncias que julgar necessarias = Des. Guar-
da a P. P. de Natal 4 de Maio de 1835 = Ilmo
Sr. = Des. Sr. Basilio Luarama Soares, Presi-
dente desta Provincia = Juiz de Direito da
Comarca de Natal, Joaquim Aires de Almeida
Freitas. f.

Confr.º

No impedim. de dec.º do J.º
Off.º do J.º
Mensual Jacq. Per.º do Lago

Ilmo. Sr.

Comunico a V.S. q^o me acho em uso
de remedios, e por isso nesta Carta fo pe
recipiente ao Juiz de Paz Supplemente
Jo. Fern. Carr. p.^a entrar no seu
cicio a fim de q^o não padeça o Publi
co, e as Partes o q^o rogo a V.S. haja
de levar ao conhecimento da Il.^{ma} Ca
mara. Deo. Guardo a V.S. Na
dal 9 de Setembro de 1835

Ilmo. Sr. Joaquin Francisco
de Vancencillo, Pruid. da Ca
mara Municipal desta Cid.

Antonio Sales de Mendonça

Alto

Almos Senr.

2
Tendo em abrange de meu legitimo Superior
o Ex.^{mo} Presidente da Real Audiencia de Lisboa, por trinta
dias p.^o his e Comandantes reciteram, com a con-
dição de serem dita licença de dia que me con-
viem, tenho offinado a este dia ao Ex.^{mo} Pre-
sidente da Provincia apontado. He dito de
pacto em Publica Forma, e com omissão. He q.
heja de o dia q.^o me convier q.^o tenha principio
dita licença, e ja offinei aos fizes e Municipios
p.^o entarem no exercicio de jurisdicção de fize de
Bairro, durante o tempo de meu legitimo com-
damento, e que participe a R.^o A. S. E. a meu
juizgo conveniente.

Alto a R.^o A. S. E. Natal 5 de Dezembro de 1735.

Almos Senr. Presidente e mais Membros da Camara Municipal
do Termo desta Cidade de Natal.

Recibido em 19 de Maio de 1836
Foi em 19 de Maio de 1836

M. J. de S. J. de S.

Em resposta ao officio de V. S. de S. em
q. me requerita, propondo p. Carreira
hum dos tres individuos lembrados p.
V. S. de S. p. entenderem V. S. de S. ser insufi-
ciente e defectuosa a q. esta servando
entirnam^t este Emprego, cumpro-me dizer
q. a este Juizo se compete no caso de
go procer entirnam^t o Emprego, e dar pou-
te ao Governo, e como dito Emprego foi in-
tirnam^t provido pelo meu Antecessor, na-
da mais me compete fazer a este respeito,
salvo se outra vez ficar no go.

M. J. de S. Natal 18 de Junho
de 1836.

M. J. de S. Presidente e mais Membro da Camara
Municipal desta Cidade

João de S. de S. de S. de S.
Jacquim Aires d'Almeida Freitas

Alfama Lm.

Com virtude da disposição do Art. 235 do Código do
Processo tendo indicado o dia sabado 6 de proximo
futuro mes de junho pelas dez horas do dia p.
principia da 1.^a sessão judicial Ordinaria
de Juiz de este termo; visto ate o presente
nao se ter podido reunir a Jury p. obstar
9.º julgo ja sua existencia, e q. participa
a V.ª p. dar as duas ordens a fim de q.
de apromptem as causas necessarias, e se faça
os competentes convites.

D.º a V.ª Natal 2 de Maio de 1836

Alfama Lm. Joaquim Francisco de Vasconcellos
Presidente da Camera

Joaquim Aires d'Almeida Freitas.

Amor José

Teudo e Carreira Luteo Fr^{co} Antonio
Linhores, requerido assua dimissao, e tendo
sido concedido prassi em virtude do Art.
2 do Decret. de 28 de Novembro de 1833
e nomear G. suoz interinam. J. Em-
pergo e bittoso por Jozé de Brito
dijo nomeado por lugar na dita
Peste, e que pertence a J. J. J.
afsim julgar ser de meu dion.
J. J. J. de J. J.
Nal. de Maio de 1836.

Simos J. J. Presidente e
Quadores do Conselho Mu-
nicipal ditta cidade de J. J.

Jaquim Alves de Almeida Freitas
Juiz de Det. Chefe de Policia

M. J. L. L.

Inde se concluido hontem a sessão da
Assemblea Legislativa Provincial, tem o
o impedimento pelo qual deixei de exercer
a jurisdicção de juiz de 1.ª Inst., e p. isso de
já principio a exercer duto cargo, e
participo a V. S. S. S. p. assim julgar
ser de meu dever.

D. J. a V. S. S. S. Natal 9 de M.º de 1836

M. J. L. L. Presidente e mais Membros da Camara
Municipal de C.ª de N.ª.

Joaquim Alves de Almeida Freitas
Juiz de 1.ª Inst. duto Camara.

M. S. L. S.

Respondendo ao Officio, em que V. S. se concul-
ta o meu parecer sobre a sorte dos juizes
p. a de 1.º Juiz de Direito, e como me disse que
sou de opiniao q. se podia ter procedido
ao referido sorteamto; p. q. em q. qual q.
juizes nao ha exclusao da lista na forma
do art. 27 do Cod. de Proc., ha juiz de facto
completo, embora tenha perdido alguma
das qualid. q. a lei exige: p. q. de aq. nao
fazia a lei teria marcado entre os de
exclusao p. os q. perdiam alguma das qualid.
entre os de findor e outros deus de nome
em m. em juiz. depois de aq. geral.

Entre tanto se se pode sem atropelo dos
leites e Convidados proceder ao sorteamto em
os juizes de facto de nome aq. melhor
seri.

D. q. a V. S. p. Natal 20 de Jan. de 1838.

M. S. L. S. Presidente e Vereadores da Camara
Municipal da Cid. de Natal

Al. Sai.

Tendo sido agido a respeito a Com.
do Presidente da Província de Alagoas
Peters de Silva Lisboa, em seu qua-
lidade de Chefe de Polícia requerido
a V. S. sobre de Frequentes Polí-
tici de comissos Camaradas e
nem se p. de providencias, e p. a
mandado de quem a V. S. Presidente
aj. seu

Al. Sai. V. S. V. S. V. S. V. S.
de 1808.

Al. Sai. Domingos Benigno d'Almeida
Vice Presidente da Câmara Municipal
João de Deus d'Almeida

M. L. S.

Tome II. Livro II. Capitulo 19 de prohemio
e incoas ou de mais q'ulas de honra de
marchas p' os principis e legados
deus ordinarios e judicarias, de
jurado sobre o d'ado; por sua com
misa a M. J. p' fazer quanto lhe
comprende de quem de a L. de
acris a sustentando M. J. te
whom em vitzay. do d'ado
de l'ed. de l'ed. l'ed. a fine de J.
o J. de l'ed. mas a d'ado de quem
to M. J. quem em d'ado
de J. a M. J. do d'ado de d'ado
1838

M. L. S. Domingos Henrique
de l'ed. de l'ed. de l'ed. de l'ed.
comprende de l'ed. de l'ed.

01

Francisco Machado de Paes Barros
de l'ed. de l'ed.

Forteiro

M. J. L.

Partiu a S. P. S. P. q. tendo obtido
meus de licença do Ex. Vice Presidente
da Prov. e hum ser do Ex. Chancel
da Relação do Distrito p. cum de
sanda em outra Prov. p. sua sig
aba p. a de Pernambuco.

D. G. a S. P. S. P. Tamatã
Maio de 1838.

Ex. Sr. Presidente e Vereadores da Câmara
Municipal da Cid. do Natal

Joaquim Alves de Almeida

M. J. C. S.

Despacho designado, dia 10 de Novembro proximo vindouro, para a ultima Sessão Ordinaria judiciaria deste anno, a que communico at. S. para dar o conveniente orden a respeito.

Despacho at. S. Natal
24 de Outubro de 1838.

M. J. Joaquim Francisco de S. C.
Presidente da Camara Municipal
desta Cidade.

José Ignacio de Brito
f. de Dir. inter. deste T.º

I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 14th inst. in relation to the above mentioned subject. I have the pleasure to inform you that the same has been forwarded to the proper authorities for their consideration. I am, Sir, very respectfully,
 Your obedient servant,
 J. Adams
 Secretary of the Board of Commissioners of the Massachusetts Land Office.